

Classificados/Publicações Legais

Editais/Atas/Súmulas

PROJUDI - Processo: 0011129-19.2024.8.16.0170 - Ref. mov. 171.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Eugenio Giongo)
21/08/2025: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO, Arq: Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO
3ª SECRETARIA DO CÍVEL DE TOLEDO - PROJUDI
Rua Almirante Barroso, 3202 - Fórum Juiz Vilson Balão - Centro - Toledo/PR - CEP: 85.900-020
Fone: 45 3327-9254 - E-mail: tol-3vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO MARCOS CRISTOFOLI DOS SANTOS PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

CITAÇÃO de: MARCOS CRISTOFOLI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.915.021-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 042.007.009-56.

PROCESSO: 0011129-19.2024.8.16.0170 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, em trâmite na 3ª Secretaria do Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

OBJETIVO: Citar o executado para, em 03 (três) dias, pagar o débito exequendo, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios, conforme dispõe o artigo 829 do CPC, cientificando-o(a) ainda, de que poderá interpor Embargos à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo do presente edital, independentemente de penhora ou caução, nos termos dos artigos 914, § 1º e 915 do CPC. Científico-o(a) ainda, que lhe é facultado, no prazo de embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, custas processuais e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante do débito em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, conforme autoriza o artigo 916, caput, § 3º e § 5º do CPC. Sendo deferido o pedido, ficará suspensa a execução, contudo, na hipótese de indeferimento a execução prosseguirá, mantendo-se o depósito. Fixado os honorários advocatícios no valor equivalente a 10% do valor do débito conforme dispõe o artigo 827, caput do CPC, os quais serão reduzidos pela metade, na hipótese do executado efetuar o pagamento do débito no prazo de 03 (três) dias, conforme preceitua o parágrafo 1º desse dispositivo legal.

ALEGACÕES DA EXEQUENTE: "O Exequente é credor da importância principal de R\$ -136.585,50 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) decorrente do saldo devedor do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, contabilizado sob o nº 321/2290937 (em anexo), sem numeração no momento da assinatura, celebrado em 04/01/2024, no valor de R\$ -130.000,00 (cento e trinta mil reais), com resgate previsto em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas de R\$ -2.961,34 (dois mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), com primeiro vencimento em 03/04/2024 e o último vencimento em 03/03/2029, no valor de R\$ -2.960,93 (dois mil e novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos).".

VALOR DA CAUSA: R\$ 141.218,87 (cento e quarenta e um mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), em 23/07/2024.

ADVERTÊNCIA – Artigo 829 do CPC: "O executado será citado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, contado da citação". § 1º "Do mandado de citação constarão, também, a ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado". **Artigo 257, IV do CPC:** "(...) será nomeado curador especial em caso de revelia". E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede deste juízo e publicado na forma da Lei.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. Todos os pedidos formulados em Juízo tramitarão por meio eletrônico (artigo 180 do CN). O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Documentos devem ser anexados em formato digital em arquivos com no máximo 4MB cada.

PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Natalia Tedeski Pena estagiária, o digitei e subscrevi.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito

PROJUDI - Processo: 0010117-67.2024.8.16.0170 - Ref. mov. 177.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Eugenio Giongo)
21/08/2025: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO, Arq: Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO
3ª SECRETARIA DO CÍVEL DE TOLEDO - PROJUDI
Rua Almirante Barroso, 3202 - Fórum Juiz Vilson Balão - Centro - Toledo/PR - CEP: 85.900-020
Fone: 45 3327-9254 - E-mail: tol-3vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS MARCOS CRISTOFOLI DOS SANTOS E MCS TRANSPORTE E ATACADO DE ALIMENTOS LTDA PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

CITAÇÃO de: MARCOS CRISTOFOLI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.915.021-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 042.007.009-56 e MCS TRANSPORTE E ATACADO DE ALIMENTOS LT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.446.856/0001-28.

PROCESSO: 0010117-67.2024.8.16.0170 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, em trâmite na 3ª Secretaria do Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

OBJETIVO: Citar os executados para, em 03 (três) dias, paguem o débito exequendo, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios, conforme dispõe o artigo 829 do CPC, cientificando-o(a) ainda, de que poderá interpor Embargos à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo do presente edital, independentemente de penhora ou caução, nos termos dos artigos 914, § 1º e 915 do CPC. Científico-o(a) ainda, que lhe é facultado, no prazo de embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, custas processuais e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante do débito em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, conforme autoriza o artigo 916, caput, § 3º e § 5º do CPC. Sendo deferido o pedido, ficará suspensa a execução, contudo, na hipótese de indeferimento a execução prosseguirá, mantendo-se o depósito. Fixado os honorários advocatícios no valor equivalente a 10% do valor do débito conforme dispõe o artigo 827, caput do CPC, os quais serão reduzidos pela metade, na hipótese do executado efetuar o pagamento do débito no prazo de 03 (três) dias, conforme preceitua o parágrafo 1º desse dispositivo legal.

ALEGACÕES DA EXEQUENTE: "O Exequente é credor da importância principal de R\$ -116.122,66 (cento e dezesseis mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), decorrente do saldo devedor do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, contabilizado sob o nº 385/6403463 (em anexo), sem numeração no momento da assinatura, celebrado em 04/01/2024, no valor de R\$ -109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), com resgate previsto em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas de R\$ -2.494,36 (dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), com primeiro vencimento em 03/04/2024 e o último vencimento em 03/03/2029. Entretanto, consoante se verifica na Planilha Demonstrativa da Dívida (em anexo), a Executado incorreu em atraso no pagamento a partir de 03/04/2024, data correspondente ao vencimento da 1ª (primeira) parcela, ensejando o vencimento antecipado da obrigação, cujo valor atualizado em 11/07/2024, perfaz o montante de R\$ -119.119,91 (cento e dezenove mil e cento e dezenove reais e noventa e um centavos)."

VALOR DA CAUSA: R\$ 119.119,91 (cento e dezenove mil e cento e dezenove reais e noventa e um centavos), em 16/07/2024.

ADVERTÊNCIA – Artigo 829 do CPC: "O executado será citado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, contado da citação". § 1º "Do mandado de citação constarão, também, a ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado". **Artigo 257, IV do CPC:** "(...) será nomeado curador especial em caso de revelia". E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede deste juízo e publicado na forma da Lei.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. Todos os pedidos formulados em Juízo tramitarão por meio eletrônico (artigo 180 do CN). O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Documentos devem ser anexados em formato digital em arquivos com no máximo 4MB cada.

PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Natalia Tedeski Pena, estagiária, o digitei e subscrevi.

Eugênio Giongo
Juiz de Direito



APLICATIVO DE
MOBILIDADE URBANA
SEU MOTORISTA
NA PALMA DA SUA MÃO





ROCHA
CONTABILIDADE

(45) 3054-5814 (45) 9949-0229
459 9959-3900 / 459 9959-3330

Rua Raimundo Leonardi, 1327 Sl. 02 - Centro
CEP 85900-110 - Toledo - PR
E-mail: ROCHAONTHABIL@ROCHAONTHABIL.COM.BR



Toledão, o clube da família!

(45) 3378-3044 (45) 98823-7694 <http://www.toledao.rec.br/> /ClubeToledao